



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e acompanhar programas e serviços desenvolvidos junto ao Serviço e Atendimento à Saúde do Servidor Municipal-SASSM, através do Sistema de Registro de Preços.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, nos termos do inciso I, do § 1º do art. 18, da Lei de n. 14.133/2021, a contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho para gerenciar demandas relacionadas à saúde ocupacional dos Servidores Municipais da Prefeitura de Chapecó/SC, visa atender à crescente demanda Municipal, conferindo maior agilidade ao processo.

A contratação ora pretendida é justificada em virtude do afastamento dos Engenheiros de Segurança do Trabalho efetivos no município de Chapecó e da impreterível necessidade de se manter a ininterruptão dos serviços que visam atender e assessorar as demandas do Departamento de Recursos Humanos na área de segurança do Trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR9, entre outras), que tratam da segurança dos servidores no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos servidores e da Instituição, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

A necessidade de uma abordagem especializada é essencial para assegurar a conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, garantir a saúde e segurança dos Servidores, e assegurar a correta administração dos seus direitos e deveres.

A empresa contratada prestará seus serviços com ética, respeitando o sigilo das informações obtidas, atuando em conjunto com o Serviço de Atendimento à Saúde do Servidor Municipal - SASSM, criado através da Lei Complementar de n. 390/2009, com o intuito de oferecer, com agilidade, suporte técnico e administrativo adequado, minimizando custos e riscos trabalhistas, garantindo a proteção e a promoção da saúde nos espaços de trabalho municipais, auxiliando na avaliação integral dos fatores de riscos presentes nesses ambientes e seus possíveis efeitos na saúde dos Servidores, controlando-os para promover saúde física e mental.

Ressalta-se, ainda, que a empresa Contratada desenvolverá suas atividades ciente do poder de fiscalização da Administração Pública, para tanto, compartilhará todos os documentos provenientes de seus serviços, via *software* ou outro meio digital.

Chapecó, 30 de abril de 2025.

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Diretor de Gestão de Pessoal